



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1615A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1615A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.806, DE 07 DE JULHO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 9.801, DE 03 DE JULHO DE 2026, QUE DESIGNOU SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública para a revogação da Portaria nº 9.801, de 03 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA**, a Portaria nº 9.801, de 03 de julho de 2026, que designou a servidora **MARIA RITA DA SILVA**, matrícula nº 94242, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.807, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO, ATRIBUI GRATIFICAÇÃO E REVOGA A PORTARIA Nº 9.551/2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2026-SMSBE, por meio do qual a Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar solicitou a substituição da Gratificação por Desempenho de Função anteriormente atribuída ao servidor Paulo Marcos Alves dos Santos, em razão da reorganização administrativa dos serviços da Secretaria;

CONSIDERANDO os fundamentos técnicos e administrativos constantes do referido expediente, especialmente quanto a necessidade de demonstrar as consequências práticas da decisão e resguardar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a presente designação consiste em estrita substituição (mera reposição de função preexistente), não configurando aumento do gasto global com pessoal ou "nova gratificação" para os fins do art. 8º do Decreto nº 4.200, de 12 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **Francielle Silva Moreira**, matrícula nº 94299, ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente Geral, para o desempenho da função de **Coordenadora do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias**, nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio.

Art. 2º Atribuir à referida servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.551, de 29 de dezembro de 2025, que havia designado o servidor Paulo Marcos Alves dos Santos, matrícula nº 9148, para o desempenho de função correlata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.808, DE 08 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor público municipal **EDSON HERNANDES GUEDES BATISTA**, matrícula 93805, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial, nomeado pela Portaria nº 9.341, de 22 de abril de 2025, para, a partir de 09 de julho de 2026, desempenhar suas funções **junto ao Departamento de Manutenção do**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1615A

Página 3 de 3

Patrimônio e Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 9.341, de 22 de abril de 2025, no que não contrariem esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.809, DE 08 DE JULHO DE 2026.

**ALTERA A LOTAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE
CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO SETORIAL.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor público municipal **ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS**, matrícula 94428, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial, nomeado pela Portaria nº 9.697, de 1º de abril de 2025, para, a partir de 09 de julho de 2026, desempenhar suas funções **junto ao Departamento de Controle e Manutenção da Frota Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 9.697, de 1º de abril de 2025, no que não contrariem esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira